

PARECER TÉCNICO

Ref.: Parecer acerca da análise técnica da documentação apresentada pelas Licitantes ao CONVÊNIO 930097/2022, firmado entre o Ministério da Saúde e Fundação Pró-Rim, com base nos termos do Edital Cotação de preço nº 011/2022 tipo: Menor preço e parecer técnico.

Este parecer foi elaborado após solicitação da Comissão Permanente de Licitação da Fundação Pró-Rim no intuito de orientá-la, diante dos aspectos técnicos, quanto a classificação das propostas de preços apresentadas pelas empresas licitantes no âmbito da Cotação de preço nº 011/2022, verificando o seu atendimento às exigências editalícias bem como, os critérios de aceitabilidade previstos no Instrumento Convocatório garantindo a exequibilidade das mesmas.

Para possibilitar tal análise a Comissão de Licitação apresentou as propostas e documentos de todas as empresas licitantes para a equipe técnica, conforme segue:

Análise das Propostas de Preços - Item I

ITEM I - Poltrona Hospitalar

Empresa: Novartte Indústria E Comercio

CNPJ: 25.957.403/0001-54

Marca/Modelo: NOVARTTE 8221

Valor unitário: R\$ 2.470 (Dois mil quatrocentos e setenta reais).

Valor Total: R\$ 98.800,00 (Noventa e oito mil e oitocentos reais).

Quantidade: 40

Parecer técnico:

O paciente portador de doença renal crônica (DRC) em tratamento hemodialítico apresenta riscos aumentados em relação a população em geral, ficando vulnerável a lesões de pele, risco de queda e riscos de infecções recorrentes; Além do exposto anteriormente, um paciente com DRC necessita realizar 3 sessões de hemodiálise, por semana, sendo que cada sessão dura em média 4 horas, durante este tempo ele fica com movimentos ou mobilidade reduzidos em virtude do acesso vascular que faz a retirada e devolução do sangue e monitorização de sinais vitais, desta maneira é essencial que o mobiliário despendido para a terapia seja de qualidade e segurança.

A poltrona apresentada pelo fornecedor, Novartte, atende todos os critérios do edital, pois possui (alavanca) pino que permite a movimentação e



alternância de posição suave pelo próprio paciente, provida de espuma D'33, atende as medidas solicitadas no edital além do diferencial em relação as costuras e o pufe de apoio de pés na mesma cor das poltronas.

Ficam desclassificadas as empresas:

- E-leven Group Ltda – A espuma na espessura D'28 é menor que a solicitada no edital; apresenta encosto e pernas em tubo redondo de 1", sendo o solicitado em 2"; Não atende as medidas aproximadas solicitadas no edital.
- Mais Ética Comercial Eireli– não atende requisito do edital referente aos movimentos da poltrona que devem ser realizados de forma suave pelo próprio paciente, com o uso de fistula arteriovenosa existem limitações para fazer força, a poltrona do fornecedor possui alavanca lateral que impede o ajuste pelo paciente renal.
- Délcio Móveis Hospitalares – maior preço.
- Quichbum E-Commerce – maior preço.
- MediSaude – maior preço.

Análise das Propostas de Preços - Item II

Item II - Cama Hospitalar

Empresa habilitada: Stryker Do Brasil Ltda.

CNPJ: 02.966.317/0002-93

Marca/Modelo: Cama Hospitalar Sv Stryker com colchão viscoelástico

Valor unitário: R\$15.358,44 (Quinze mil trezentos e cinqüenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).

Valor Total: 46.075,31 (Quarenta e seis mil, setenta e cinco reais e trinta e um centavos).

Quantidade: 3

Parecer técnico:

Em relação a cama utilizo a descrição do item I deste parecer, que aponta o perfil do paciente com DRC e acrescento que o envelhecimento da população tem afetado ainda mais a mobilidade das pessoas, sendo de extrema importância possuir nas unidades hospitalares camas que contem com tecnologias para manuseio e principalmente que ofereçam qualidade nos seus produtos, e assim foi optado pela empresa citada acima, visto que atende as especificações técnicas e melhor discriminou a qualidade e diferencial do colchão, de material Espuma básica na parte inferior e na parte superior, espuma viscoelástica, que se

ajusta ao corpo, evitando lesões de pele por pressão, fricção e ou umidade; Impermeável; Compatível com as dimensões do leito; Sem costuras em relevo que facilita a desinfecção com produtos químicos garantindo a segurança e reduzindo riscos de infecção cruzada; Possui proteção anti-chama; garantia de 24 meses.

Ficam desclassificadas as empresas:

- Meta Moveis De Metais – A proposta não apresentou preço;
- Quichbum E-Commerce – Preço superior ao mínimo licitado;
- Hosptech Equipamentos Médicos -Preço superior ao mínimo licitado;
- Medisaude – Não apresentou qualidade do colchão equiparada a empresa vencedora;
- Hospcom Equipamentos Hospitalares - Não apresentou qualidade do colchão equiparada a empresa vencedora.

Análise das Propostas de Preços - Item III

Item III - Eletrocardiógrafo

Empresa habilitada: Manancial Produtos Médicos

CNPJ: 24.603.766/0001-29

Marca/Modelo: ALFAMED-SE1200 TOUCH SCREEN

Valor unitário: R\$13.240,00 (treze mil, duzentos e quarenta reais)

Valor Total: 26.480,00 (Vinte e seis mil, quatrocentos e oitenta reais)

Quantidade: 2

Parecer técnico:

Apresentou os quesitos solicitados no edital, com Monitor em tela Touch screen 8,4', wifi; Operação viabateria com autonomia de 5 horas; memória interna para 200 ECGs; atende valores praticados no mercado, segundo menor preço após a primeira proposta desclassificada.

Ficam desclassificadas as empresas:

- Alfa Med Sistemas Médicos – maior preço.
- Mais Ética Comercial Eireli – maior preço.
- Hosptech Equipamentos Médicos – cópia literal da especificação do edital, não deixando claro se o equipamento vem com conectividade wi-fi.



Análise das Propostas de Preços - Item IV

ITEM IV - Maquinas Hemodiálise

Empresa habilitada: Fresenius Medical Care

CNPJ: 01.440.590/0001-36

Marca/Modelo: 4008 V10

Valor unitário: R\$52.900,00(Cinquenta e dois mil reais)

Valor Total:317.400,00(Trezentos e dezessete mil e quatrocentos reais)

Quantidade: 6

Parecer técnico:

Atende critérios do edital e menor preço.

Fica desclassificada a empresa:

- Nipro Medical Corporation – maior preço, acima do limite do edital.

Diante do exposto e relatado acima, após criteriosa análise técnica das propostas, verificando o seu atendimento às exigências editalícias e aos critérios de aceitabilidade previstos no Instrumento Convocatório, orientamos que a Comissão de Licitações da Fundação Pró-Rim proceda com a Classificação das propostas apresentadas pelas empresas: **Novarte Indústria E Comercio para o Item I; Stryker Do Brasil Ltda para o Item II; Manancial Produtos Médicos para o Item III; Fresenius Medical Care para o Item IV.**

E assim firmo o presente Parecer Técnico.



Indianara Pires
Gerente de Enfermagem

Joinville, 12 de setembro de 2022.